



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 735 - Bairro Pici,
Fortaleza/CE, CEP 60455-760 Telefone: (85) 33366 -
9882 <http://producao.ufc.br/>

EDITAL Nº 01/2025 – DEPRO/CT/UFC

Processo SEInº 23067.007725/2025-16

A Chefia do **Departamento de Engenharia de Produção (DEPRO)** do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna público que estarão abertas no período de 27 de março a 02 de abril 2025, as inscrições para seleção de bolsistas das seguintes ações de extensão da UFC objeto do Edital Nº 06/2024 da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PREX):

Coordenador do Projeto	Código e Título do Projeto	Vagas Remunerada
ALYSSON ANDRADE AMORIM	2024.PJ.0089/2025 - LAPPI - Laboratório de prototipagem de produtos inovadores	1
ALYSSON ANDRADE AMORIM	2019.PJ.0106/2025 - Clube de consultoria da UFC - CCUFC	1
ABRAAO FREIRES SARAIVA JUNIOR	2015.PG.0429/2025 - CENTRO DE EMPREENDEDORISMO (CEMP UFC)	2

1. **INSCRIÇÕES**

Os(as) candidatos(as) às bolsas deverão atender aos seguintes critérios e obrigações:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;
- Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares;
- Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas;
- Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
- Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa;

Os interessados devem enviar e-mail para do Coordenador do Projeto que pretende participar do processo seletivo, onde o corpo do e-mail deve estar de acordo com o **modelo apresentado no Anexo I e deve estar anexado ao e-mail o histórico escolar atualizado e o comprovante de matrícula 2025.1, gerados pelo SIGAA.**

Mais informações sobre as ações de extensão podem ser obtidas diretamente com os docentes coordenadores e no Edital No 06/2024 - PREX-UFC, disponível no portal da PREX na internet (<https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2024/08/sei-23067.031810-2024-14-1.pdf>)

2. **PROCESSO SELETIVO**

A seleção de bolsas de extensão ficará a cargo do docente coordenador da ação, e se fará mediante análise de currículo, análise do histórico escolar e entrevista. Os detalhes da forma de seleção de cada coordenador deverão estar no Anexo II deste Edital. Ainda, o local, datas e horários para o processo seletivo ficarão à critério do docente coordenador da ação e serão informados aos candidatos após encerrado o período de inscrição indicado no item 4 - CRONOGRAMA.

3. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Serão classificados os candidatos aprovados com média igual ou superior a 7,0 (Sete). Os candidatos serão ranqueados em ordem decrescente da média obtida. O resultado final deverá ser publicado eletronicamente, contendo a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) e classificáveis.

No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

4. **CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA(S)
Lançamento do Edital de Seleção pelo Departamento de Engenharia de Produção	De 17 de fevereiro 2025
Inscrições	De 27 de março a 02 de abril de 2025
Processo seletivo	03 a 11 de abril de 2025
Divulgação do resultado e Cadastro eletrônico pelo coordenador no módulo de Concessão de Bolsa SIGAA.	03 a 11 de abril de 2025
Seminários de ambientação	A partir do dia 14 de abril de 2025
Início das atividades	Abril de 2025

5. **ATRIBUIÇÕES DOS BOLSITAS**

Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:

- Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;
- Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a solicitação de desligamento de Bolsista via SEI, e;
- Inscrever e apresentar trabalho nos XXXIV Encontro de Extensão como autor principal.

6. **VALOR DA BOLSA E DURAÇÃO**

A bolsa de extensão tem valor de R\$700,00 (setecentos reais) e duração de 09 (nove) meses, perfazendo o período de abril a dezembro de 2025.

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela Chefia do Departamento de Engenharia de Produção (DEPRO).

8. **CONTATO DOS COORDENADORES PARA MAIS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES**

Prof. Me. Alysson Andrade Amorim – email: aamorim@ufc.br

Prof. Dr. Abraão Freires Saraiva Júnior – email: gp@cemp.ufc.br; abraaofsjr@gmail.com

Prof. Dr. Heráclito Lopes Jaguaribe Pontes
**Chefe do Departamento de Engenharia de
Produção**

Prof. Me. Alysson Andrade Amorim
**Coordenador das Ações Códigos
2024.PJ.0089/2025 e 2019.PJ.0106/2025**

Prof. Dr. Abraão Freires Saraiva Júnior
Coordenador da Ação Código 2015.PG.0429/2025

ANEXO I

ASSUNTO: “Inscrição na Ação de Extensão código **XXXX**”
- Nome, Curso e Matrícula do(a) candidato(a)”

CORPO:

Prezado Professor **xxxxxxx**,

Solicito a minha inscrição no processo de seleção de bolsita de extensão, nos termos do Edital de Seleção DEPRO No. 01/2025 e no Edital PREX No. 06/2024, para concorrer à vaga na ação: ***título da ação informada no Edital.***

Apresento anexada a minha documentação, como solicitada no referido Edital.

- Atualmente, não sou membro(a) efetivo(a)/voluntário(a) da ação de extensão para a qual estou pleiteando bolsa;
- Atualmente, já sou membro(a) efetivo(a)/voluntário(a) da ação de extensão para a qual estou pleiteando bolsa, tendo iniciado as minhas atividades na ação formalmente desde MM/AAAA.

Nestes termos, peço deferimento da minha inscrição.

ANEXO II
DETALHES DO PROCESSO SELETIVO

Código e Título do Projeto	Etapas
2024.PJ.0089/2025 - LAPPI - Laboratório de prototipagem de produtos inovadores	Análise de currículo Análise de histórico escolar Entrevista
2019.PJ.0106/2025 - Clube de consultoria da UFC - CCUFC	Análise de currículo Análise de histórico escolar Entrevista
2015.PG.0429/2025 - CENTRO DE EMPREENDEDORISMO (CEMP UFC)	<p>Etapa 1 – Eliminatória: análise, pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pelo coordenador docente do CEMP UFC, do cumprimento dos requisitos para ser bolsista de extensão da UFC estabelecidos no Item 10 do Edital PREX No. 06/2024 por parte dos(as) estudantes que já sejam membros(as) efetivos(as) do Programa de Extensão CEMP UFC e que se inscreverem para ser bolsistas em 2025.</p> <p>Etapa 2 – Classificatória: análise, pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pelo coordenador docente do CEMP UFC, do tempo de antiguidade de participação, em meses, dos(as) estudantes que atualmente já são membros(as) efetivos(as) do Programa de Extensão CEMP UFC, sendo atribuída, dentre os(as) aprovados(as) na Etapa 1, nota 10,0 para o(a) com o maior tempo de participação, nota 9,0 para o (a) com o segundo maior tempo de participação, e assim sucessivamente.</p>